

01-0485/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2  
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0485 / 2008

DE

2008

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0485 / 2008

DE

29/07/2008

PROMOVENTE:

VEREADOR

NATALINI

EMENTA:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO  
PARA PRAÇA MARCOS VALENTE, VILA SÃO FRANCISCO, SANTO AMARO,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (LOCALIZADO NA ALTURA DO NÚMERO  
80 DA RUA OSCAR RODRIGUES CAJADO FILHO, ATRÁS DO MORUMBI  
SHOPPING, SUBPREFEITURA SANTO AMARO).

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
8/11/2010 14:18:43

00000022382-41



ARQUIVADO EM 15/01/2009

*Viviane Ferreira Pó*

CHEFE DE SEÇÃO  
VIVIANE FERREIRA PÓ  
Supervisora  
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO PAULO**  
GABINETE DO  
VEREADOR NATALINI

Folha nº 01 do proc.  
Nº 485 de 08

Ademir Cíccone - Ass. Parlamentar  
RF. 100.406

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL  
01-0485/2008

LIDO HOJE  
NAS COMISSÕES DE: 06/08/2008  
Ant. Just. e Legislação  
Pol. Urb. e Meio Ambiente  
Educação, Cult. e Esportes  
Trabalho e Emprego  
Adilson Amadeu

**"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO PARA PRAÇA MARCOS VALENTE, VILA SÃO FRANCISCO, SANTO AMARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - O logradouro público inominado situado na altura do número 80 rua Oscar Rodrigues Cajado Filho, atrás do Morumbi Shopping, Vila São Francisco, Subprefeitura Santo Amaro (SPSA), passa a denominar-se Praça Marcos Valente.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01º de agosto de 2008

  
Gilberto Natalini  
Vereador

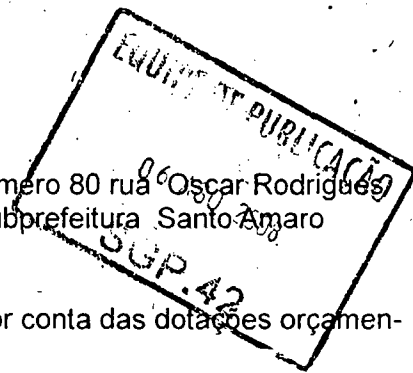
Líder da Bancada PSDB/SP

AGOSTO/2008- LF

Viaduto Jacareí, 100- 4º andar - sala 415 - CEP 01319-900 - São Paulo - SP - Brasil - telefone: XX 55 (11) 3396-4405

e-mail: [natalini@camara.sp.gov.br](mailto:natalini@camara.sp.gov.br) Site: [www.natalini.com.br](http://www.natalini.com.br)

Preocupados com a preservação do meio ambiente e com o aquecimento global, utilizamos PAPEL RECICLADO.



17112 29/08/2008 10:00:00 - Protocolo Legislativo - 583/22

Segue(m) juntado(s), nesta  
data, documento(s) e folha de  
informação rubricados sob

nº 228

Em 11.8.108

Ass: \_\_\_\_\_

*Cic*  
Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**  
GABINETE DO  
VEREADOR NATALINI

Folha nº 02 do proc.  
Nº 485 de 08  
Ademir Cícero - A.S. Parlamentar  
RF. 100.405

**JUSTIFICATIVA**

O motivo pelo qual apresentado o presente projeto de lei advém da vontade da comunidade local manifestar o claro desejo de prestar homenagem póstuma a uma das pessoas que mais trabalhou pelo bairro do Brooklin Paulista, o comerciante Marcos Valente, um dos pioneiros da região.

Marcos Valente, brasileiro, nasceu na Capital, em 16 de junho de 1913, filho de Leonardo Valente e Fiorentina Manzini. Em 1941, casou-se com Nery Nassif e foram residir no Brooklin Paulista. Tiveram sete filhos: Lylian Regina, Jeane Terezinha, Marcos, Tarcísio, Márcio, Décio e Martha Maria (i.m).

Um dos pioneiros do bairro, na frente da residência da rua Joaquim Nabuco, 291 (onde residiu até os anos 80) abriu uma sapataria com seu pai (mestre sapateiro) e com o irmão Humberto Valente.

Com o passar do tempo, Marcos, com visão estratégica nos negócios, passou abastecer a loja com materiais escolares e utilidades e fundou o Bazar Valente. Este estabelecimento comercial, junto com a renomada Farmácia Nossa Senhora Aparecida, do saudoso Roque Petroni Júnior, a Casa Morales (posteriormente Casa Três Irmãs), a Calçados Petrella e Padaria Danúbio Azul e outros empreendimentos atravessaram décadas de fundação e fizeram a história do bairro.

Marcos Valente também tinha uma responsabilidade social e se preocupava com a comunidade: solicitado pela então diretora do *Instituto Beatíssima Virgem Maria*, atual Colégio *Beatíssima Virgem Maria*, Madre Cornélia Scheller, tratou de adquirir uma perua para transportar alunos que moram distante do colégio e não dispunham de transporte público. Nascia a empresa Marcos Valente Transportes Escolares, umas das primeiras empresas do gênero em nossa cidade. O serviço se estendeu também para o Colégio Meninópolis e Escola Graduada São Paulo (*Graded School* – Paraíso e Morumbi).

Através de movimentos comunitários liderados por ele, por sua família e outros comerciantes, Marcos Valente se empenhou para a construção do novo prédio do Colégio Beatíssima. A Igreja do Sagrado Coração de Jesus, do então pároco Padre Antônio Klein, também fora levantada a partir de movimentos comunitários semelhantes.

Marcos Valente faleceu aos 90 anos, em 22 de janeiro de 2004.

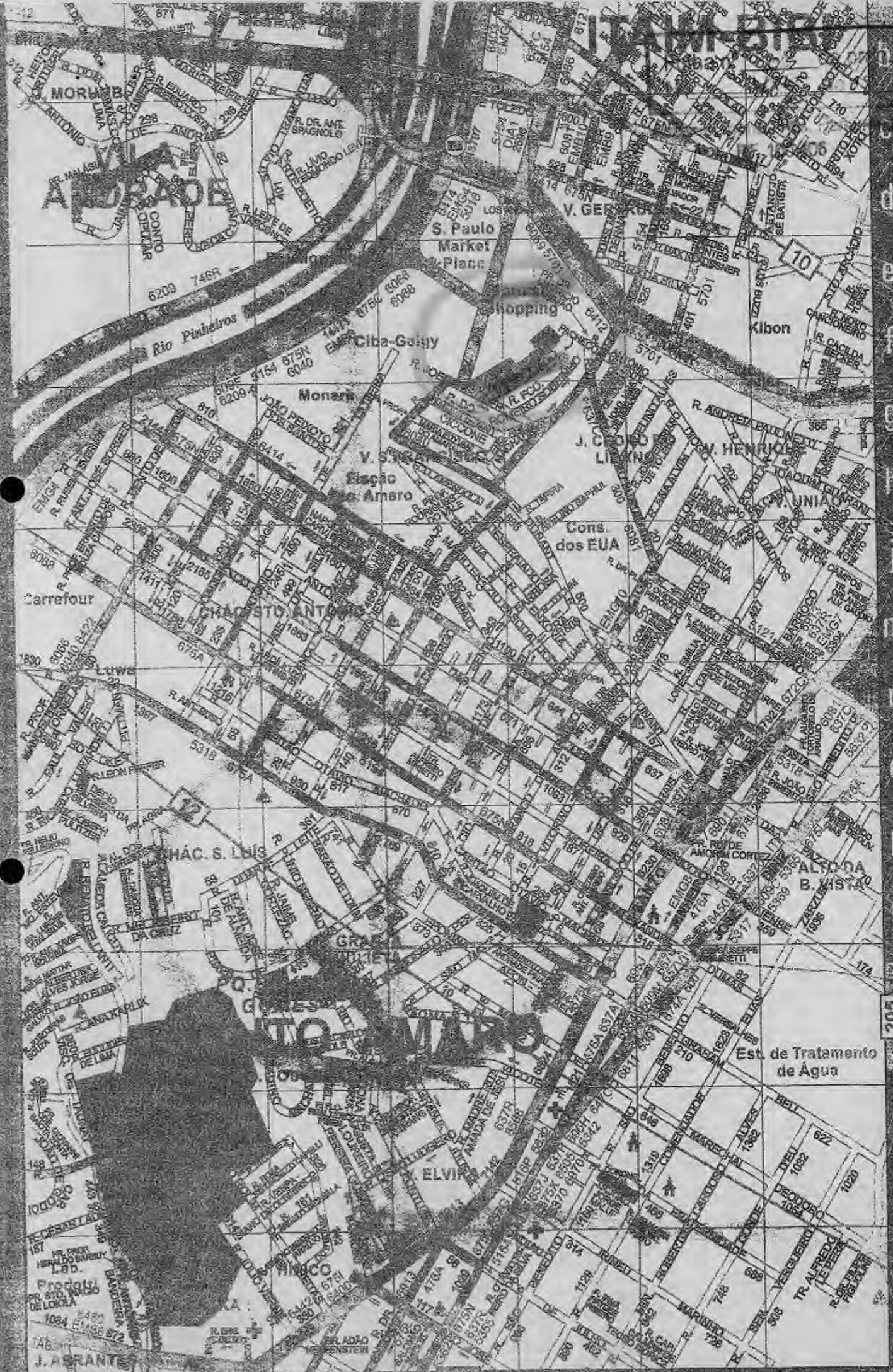
Por este motivo, só posso esperar dos Nobres Pares a aprovação desta proposição

AGOSTO/2008- LF

Viaduto Jacarei, 100- 4º andar – sala 415 – CEP 01319-900 – São Paulo – SP – Brasil - telefone: XX 55 (11) 3396-4405

e-mail: [natalini@camara.sp.gov.br](mailto:natalini@camara.sp.gov.br) site: [www.natalini.com.br](http://www.natalini.com.br)

Preocupados com a preservação do meio ambiente e com o aquecimento global, utilizamos PAPEL RECICLADO.



205

Est. de Tratamento de Água

ELVIA

TOLEDO

CHAC. S. LUIS

Cons. dos EUA

Estação Amaro

S. Paulo Market Place

Rio Pinheiros

ALORADO

MORUMBI

12

10

12

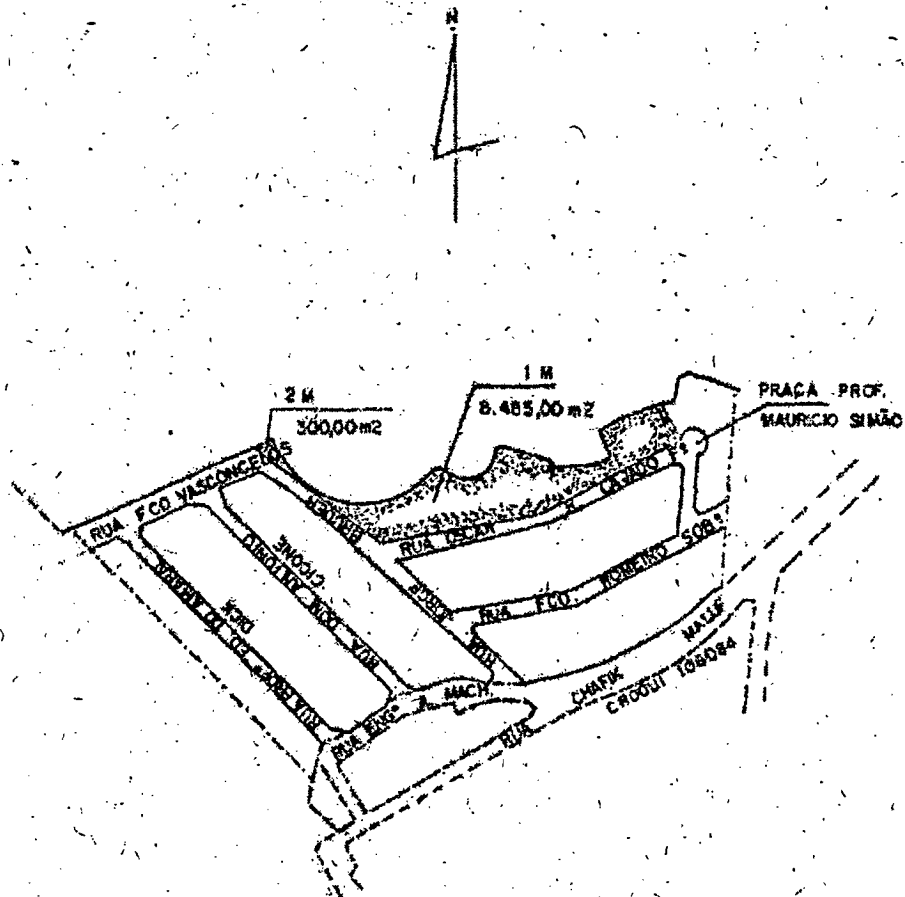
205

A B C D E F G H I J K L M N O P



Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

|        |      |        |          |        |        |        |       |
|--------|------|--------|----------|--------|--------|--------|-------|
| SCM    | MOC  |        | MAPOGRAP |        | CROQUI |        | FLS.  |
|        | Pag. | Coord. | Pag.     | Coord. | Cod.   | Número |       |
| 3315/4 | 13 E | A 05   | 231      | X 12   | 1      | 00701  | 01/02 |



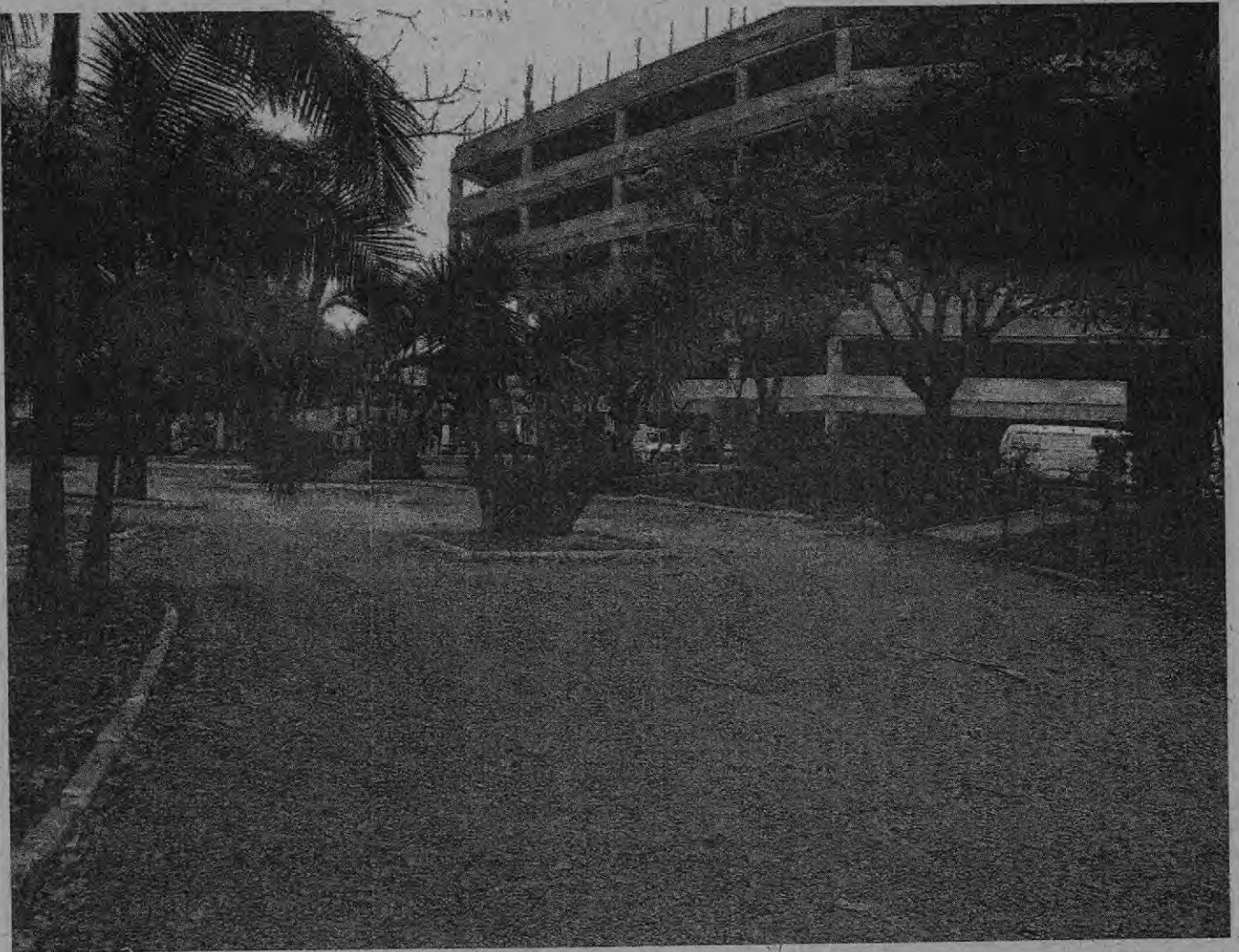
-----ALINHAMENTO NAO PERTENCENTE AO CROQUI

1 MAR 05 1996

ORIGINAL NOTIFICATION

Folha nº 06 do proc.  
Nº 485 do 08

Adelina Cícero - Ass. Parlamentar  
RF. 100.406



24

CAPITAL - SP

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO

24º SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS

Folha nº 07

MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO

Iracema Boqueti Merola  
Oficial

Ademir Cícero - Ass. Parlamentar

Rf. 100.400

**ÓBITO Nº 24430**

CERTIFICO que às fls. 196 do livro C-122 de Registro de Óbitos, conforme declaração nº 68520 expedida pelo Serviço Funerário, encontra-se o assento de **MARCUS VALENTE**, falecido no dia vinte e dois de janeiro de dois mil e quatro (22/01/2004), às 05 horas e 20 minutos, neste subdistrito, em domicílio, na Av. Jacutinga, 457 - ap. 111, do sexo masculino, comerciante, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado no prédio onde ocorreu o falecimento, Moema, São Paulo, SP, com 90 anos de idade, casado com NERY VALENTE, filho de Leonardo Valente e de Florentina Mazine. DEIXOU OS FILHOS: DECIO, MARCIO, TARCISIO, MARCOS, JEANE e LYLIAN (maiores), e MARTHA (falecida). NÃO DEIXOU BENS.

Foi declarante Decio Valente (Prov. 26/81), sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Carlos Alberto Kubini-CRM 34554, que deu como causa da morte: insuficiência respiratória aguda, infecção pulmonar, insuficiência cardíaca congestiva, senilidade e o sepultamento foi feito no Cemitério Gethsemany.

Registro feito em vinte e sete de janeiro de dois mil e quatro.

Observações: Nada consta.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 27 de janeiro de 2004.

Cristiane Aparecida Boqueti  
Escrevente Autorizada

PRIMEIRA VIA  
ISSUA DE DOCUMENTOS  
(Lei 9524/97)

Digitado por: Cristiane Aparecida Boqueti

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
24º SUBDISTRITO INDIANÓPOLIS  
Cristiane Aparecida Boqueti  
ESCREVENTE AUTORIZADA



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**  
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 68

do processo n.º 01-425/08 11/8/2008 (a) 68

*Ad*  
Adelina Cicone Battochio  
Assistente Parlamentar  
Registro 100.406

Sra. Secretária,  
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

15/08/08

*Inácio Veiga*  
**Inácio Veiga**  
Supervisor de Controle do Proc. Leg.  
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

15/08/08

*Ângela Bordin Andreoni*  
**ÂNGELA BORDIN ANDREONI**  
Secretária de Apoio Legislativo  
SGP-2

|                                                                   |                        |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------|
| RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO         |                        |
| SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS |                        |
| EM <u>18/08/08</u>                                                | AS <u>14:00</u> hs     |
| POR _____                                                         |                        |
| SAÍDA: _____                                                      | AS: _____ h ASS: _____ |

|                                                  |
|--------------------------------------------------|
| Sr(a). <i>Amadeu</i>                             |
| Efetuar pesquisa.                                |
| SP. <u>18/08/2008</u>                            |
| <i>Raimundo Batista</i>                          |
| Raimundo Batista                                 |
| Procurador Legislativo Supervisor                |
| Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia |
| OAB/SP nº 106.926                                |

*Pesquisa efetuada.*  
18/08/2008

50 30 01

24

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data o documento de

fls. = a09 São Paulo, 19 / 08 / 08

Eu

*Jam*

SEBASTIANA AMORIM MARQUES

RF. 51.585



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

09  
Proc. Nº 485 108  
Sebastiana A. Marques  
RF. 51.595

**PROCURADORIA  
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site [www.prefeitura.sp.gov.br/legislação](http://www.prefeitura.sp.gov.br/legislação), a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 19 de agosto de 2008.

*Daniela Reiko Yoshida*  
Daniela Reiko Yoshida  
Procuradora Legislativa  
OAB/SP 239.969

Efetuada a pesquisa e análise, à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme designação do Sr. Presidente, de fls. 1.

SP., 19/08/2008

*Raimundo Batista*  
Raimundo Batista  
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia  
OAB/SP 106.926

**RECEBIDO**  
 Comissão de Constituição e Justiça  
 Em 21/8/08 às 13h30  
 RF \_\_\_\_\_

SOLANGE RAINOZ DOS SANTOS  
 R.P. 11.200  
 Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora  
*Agualdo Lima*  
 Para rubrica  
 Sala da Comissão de  
 Em: 29/08/08 *11h*  
 Obs: o prazo para a... de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo...

**RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**  
 SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO  
 EM 01/09/08 às 12h  
 POR *[assinatura]*  
 SAÍDA: \_\_\_\_\_ ÀS: \_\_\_\_\_ h ASS: \_\_\_\_\_

*[Linha decorativa curva]*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
 SEI *[número]* em 19/09/08  
 sob nº 10.2.15 e folha de informação nº  
**FÁBIO DE CASTRO PAIVA**  
 RF 11.120  
 Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
 Segue(m) juntado(a) documento(s) rubricado(s)  
 sob nº 10 - 20 e folha de informação nº  
**FÁBIO DE CASTRO PAIVA** 10/10/08  
 RF 11.120



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

|                       |    |
|-----------------------|----|
| Folha nº 10           | do |
| Processo nº 485/08    |    |
| Fábio de Castro Paiva |    |
| Reg. 11.120           |    |

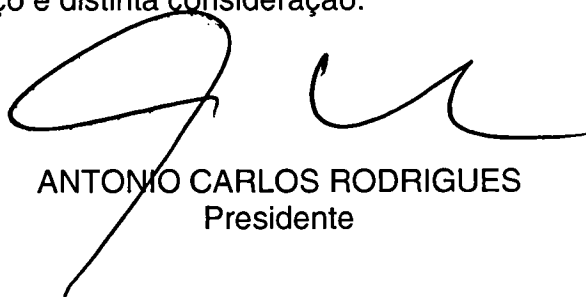
São Paulo, 15 de setembro de 2008.

25 - OF-SGP15  
25- 00499/2008

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 485/08, de autoria do Vereador Natalini, que "Dispõe sobre denominação de logradouro público denominado para Praça Marcos Valente, Vila São Francisco, Sto Amaro, e dá outras providências", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES  
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 485/08 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Gilberto Kassab  
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.

SGP15



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Processo nº 485/08  
Fábio de Castro Paiva  
Reg. 11.120

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0485/2008 de autoria do Nobre Vereador Natalini:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Marcos Valente) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/08?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0485/08 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

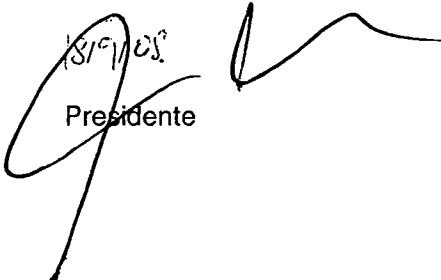
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,



JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO



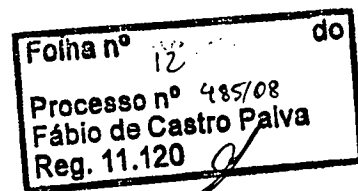
18/07/08

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO PAULO**

TID 3243675  
3249060

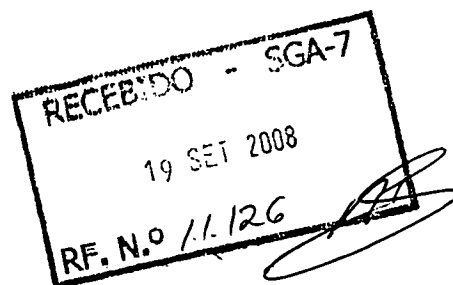


São Paulo, 18 de setembro de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0499/2008, de  
15/09/2008, solicitando informações acerca do PL 485/2008.

Anexo: fotocópia do PL nº 485/2008 e do despacho da Comissão solicitante.

CCJLP

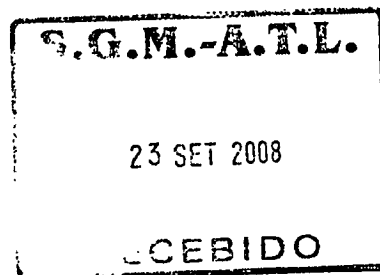


São Paulo, 18 de setembro de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0499/2008, de  
15/09/2008, solicitando informações acerca do PL 485/2008.

Anexo: fotocópia do PL nº 485/2008 e do despacho da Comissão solicitante.

CCJLP



*Elaine Carvalho Pinha*  
RF: 558.453.9.00  
SGM/ATL



# Prefeitura do Município de São Paulo

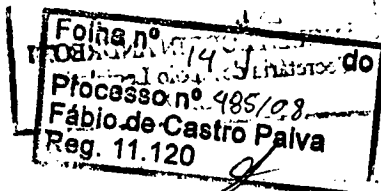
São Paulo, 8 de outubro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 521/08 - c

Ref.: OF-SGP15 nº 0499/2008

Processo nº 2008-0.287.582-0



15 - DOCREC  
15- 04356/2008

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a Vossa Excelência cópia das informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 485/08, de autoria do Vereador Natalini, que denomina Praça Marcos Valente o logradouro inominado localizado na Vila São Francisco, Santo Amaro.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO  
Secretário do Governo Municipal

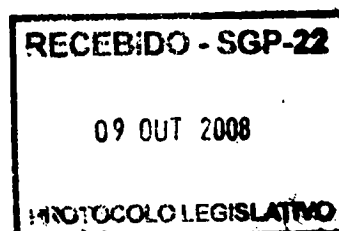
Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MMO/drs  
Resp 485-08



A SGP - 15  
Em 09/10/08  
ANGELA BORDIN ANDREONI  
Secretária de Apoio Legislativo  
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15  
Em 09/10/08  
Carlos Roberto da Silva  
Supervisor de Equipe - SGP-15

A debt. CCF  
SP, 09/10/08.  
Carlos Roberto da Silva  
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO  
Comissão de Constituição e Justiça  
Em 09/10/08 às 16h  
RF 11120

SS-420 - CIRENOR  
8003 100 00  
CONTABILIZACAO DE DOCUMENTOS

Em 02/09/2008 (a).....

*Suell Noemia Diogo*  
ACSP / PH - 100

**Sr(a). Lilliane Schrank Lehmann**  
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico

**CÓPIA**

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 485/2008 de autoria do(a) vereador(a) **Natalini** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**Marcos Valente**".

A partir da verificação das informações apresentadas pelo(a) proponente contidas nos documentos juntados no expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

O homenageado foi morador antigo da região onde se encontra o logradouro em questão. Através do exercício de sua atividade profissional contribuiu para o desenvolvimento do bairro.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimos.

Em 02/09/2008.

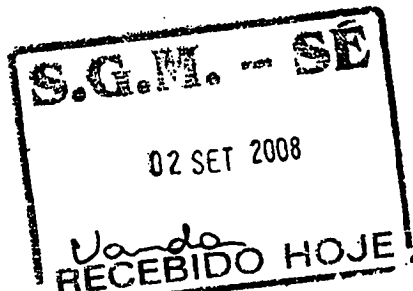
  
**Maurílio José Fabeiro**  
Chefe de Seção  
PH 106 - Denominação de Logradouros Públicos  
DAH / DPH / SMC

**SGM/ATL/PREAO (SIMPROC 60.11.20.031)**  
**Sra. Assessora Especial:**

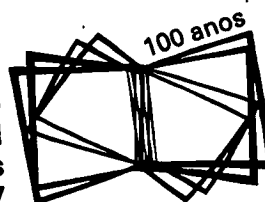
Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 02/09/2008.

  
**Lilliane Schrank Lehmann**  
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico  
DPH / SMC



arquivo  
histórico  
municipal  
Washington Luís  
São Paulo 2007



Folha nº 16 do  
Processo nº 415/02  
Fábio de Castro Paiva  
Reg. 11.120

NOME PESQUISADO - MARCOS VALENTE

|       | DENOMINACAO DO LOGRADOURO | SITUA<br>CAO | CONDICAO DA<br>DENOMINACAO | CODLOG  |     |
|-------|---------------------------|--------------|----------------------------|---------|-----|
| R     | MARCOS SOARES PEREIRA     | ATIV         |                            | 41896-0 | ( ) |
| R     | MARCOS TADEU GOUVEIA      | ATIV         |                            | 75224-0 | ( ) |
| R DOM | MARCOS TEIXEIRA           | ATIV         |                            | 12936-4 | ( ) |
| R     | MARCOS VIEIRA             | CANC         |                            | 23457-5 | ( ) |
| R     | MARCOS VIEIRA             | ATIV         | ANTERIOR                   | 63980-0 | ( ) |
| R     | MARCOS ZAMPIERI           | ATIV         | ANTERIOR                   | 20227-4 | ( ) |
| R     | MARCUIA                   | ATIV         | ANTERIOR                   | 22711-0 | ( ) |
| PC    | MARCUS FRANCA TORRES      | ATIV         |                            | 46573-9 | ( ) |
| R     | MARCUS PEREIRA            | ATIV         |                            | 66281-0 | ( ) |

PESQUISAR MAIS OU MENOS (N) DENOMINACOES ( )

MENSAGEM -

TELA ( )

CÓPIA

Folha nº 13 do Proc  
nº 2008-0.283.582-0  
Benedito *[assinatura]* de Moura  
AGF SGM/ATL

11.08

*[assinatura]*

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal de Finanças  
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha nº 14 do Proc  
nº 2008-0.287.382-0  
Benedito Augusto de Moura  
AGPP - SGM/ATL

Folha de informação nº 09

Do memorando ATL nº: 1113/08

em 15/8/08

Ref.: Projeto de Lei nº 485/08:  
Ficha de dados técnicos de logradouro

CÓPIA

Folha nº 17 do  
Processo nº 485/08  
Fábio de Castro Palva  
Reg. 11.120

Os dados técnicos do logradouro cujo Projeto de Lei pretende alterar são os seguintes:

- 1 – Nome: Espaço Livre Sem Denominação
- 2 – Codlog:
- 3 – Distrito: 72 - Santo Amaro
- 4 – Início:
- 5 – Confluência: Das Ruas Oscar Rodrigues Cajado Filho e Joerg Bruder
- 6 – Término:
- 7 – Setor (es) Fiscal (is): 085
- 8 – Quadra (s) Fiscal (is): 647
- 9- Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC), folha: 13 - E , quadrícula: A - 5 .

DIMAP 3, em 15/08/08

Luzenilda Santana do Carmo de Campos  
AGPP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal de Finanças  
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha nº 15 do Proc  
nº 2008-0.287.582-0

Benedito Araújo de Moura  
AGU SGM/ATL

Folha de informação nº 10

Folha nº 19 do

Processo nº 485/08  
Fabio de Castro Paiva  
Reg. 11.120

Do memorando ATL nº: 1113/08

em 15/8/08

DIMAP-3  
Sr. Auditor Fiscal

Análise do PL nº 485/08:

Segue sob fl. 09, os dados técnicos do logradouro a ser denominado.  
Não há objeção quanto a denominação proposta, Praça Marcos Valente.

DIMAP 3, em 15/08/08

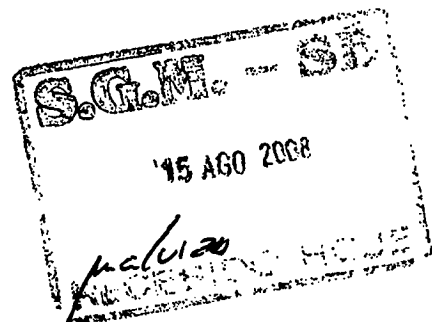
Luzenilda Santana do Carmo de Campos

SGM/ATL  
Sra. Assessora Especial

Segue para prosseguimento, com o parecer desta unidade.

DIMAP 3, em 15/08/08

Décio Figueira  
Assistente Técnico





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO  
DEPARTAMENTO DO CADASTRO SETORIAL  
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

Folha nº 19 do  
Processo nº 485/08  
Fábio de Castro Paiva  
Reg. 11.120

Do Processo nº 2008-0.287.582-0

em 02/10/2008

Folha de Informação 18

(a)

*Marlene Fátima Novais*  
SECRETARIA  
CASE

Ref: memorando nº 426/08-ATL III

Interessado: vereador Ntalini - PL 0485/2008

Assunto: denominação de logradouro - nome proposto: Marcos Valente

CASE G

Senhor Diretor:

**CÓPIA**

Em atenção ao solicitado em folhas 17, respondemos abaixo aos quesitos formulados às folhas 03 pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Item 1 - Sim.

Item 2 - Sim, não possui número de codlog.

Item 3 - Não, até a presente data não consta homonímia para o nome de "Marcos Valente".

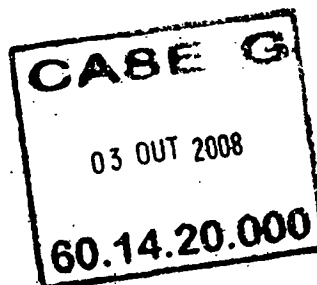
Item 4 - Não, deverá constar a seguinte descrição:

"Fica denominado Praça Marcos Valente o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas Oscar Rodrigues Cajado Filho e Joerg Bruder, (setor 85 - Quadra 647) no distrito de Santo Amaro, Subprefeitura Santo Amaro.

Item 5 - Sim.

São Paulo, 02 de Outubro de 2008

Tecgº Fábio Antonio Cintra  
Diretor Substº da  
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO  
E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS  
SEHAB/CASE-4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 20 do  
Processo nº 485/08  
Fábio de Castro Paiva  
Reg. 11.120

Folha de Informação nº 19

Do Processo nº. 2008-0.287.582-0

em 06/10/2008 (a)

Encarregado de Setor II  
CASE G

INTERESSADO: Vereador Natalini - PL 0485/2008

ASSUNTO: Denominação de logradouro

INFORMAÇÃO: 498/CASE-G/ 2008

SGM-ATL

Senhora Assessora Chefe

(60.11.20.030)

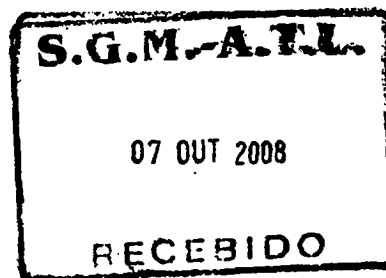
CÓPIA

Com o parecer retro, em atenção ao solicitado.

06/10/2008

ALFREDO JOSÉ MANCUSO  
Departamento de Cadastro Setorial  
Diretor

AJM/cjls.



RECEBIDO LA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 09/10/08 AS 14 h

POR Jose

SAÍDA: 10/10/08 AS: 16 h 40 ASS.: Linaph.

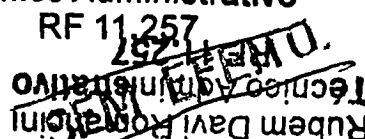
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)  
sob nº 21 e 22 e folha de informação nº

em 18/12/08

  
Rubem Davi Romancini  
Técnico Administrativo

RF 11.257

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
Técnico Administrativo  
Rubem Davi Romancini



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

16 - PAR  
16- 01493/2C.8

Folha n.º 21 de 21  
N.º 485 de 08  
O funcionário  
**Rubem Davi Romancini**  
Técnico Administrativo  
RF 11.257

**PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0485/08.**

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Gilberto Natalini, que visa denominar Praça Marcos Valente o logradouro público inominado situado na altura do nº 80 da Rua Oscar Rodrigues Cajado Filho, atrás do Shopping Morumbi, Vila São Francisco, Subprefeitura de Santo Amaro.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio ao Executivo de ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

A proposta está amparada nos artigos 13, incisos I e XVII; 37, *caput*, e 70, inciso XI, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do artigo 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos

**PELA LEGALIDADE.**

Todavia, faz-se necessária a apresentação de um Substitutivo para adequar o projeto à descrição sugerida pelo Executivo à fls. 19.

**SUBSTITUTIVO Nº**

**AO PROJETO DE LEI Nº 0485/08**

**Denomina PRAÇA MARCOS VALENTE, o logradouro público inominado, localizado na Subprefeitura de Santo Amaro, e dá outras providências.**

**A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:**

**Art. 1º Fica denominada "Praça Marcos Valente" o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas Oscar Rodrigues Cajado Filho e Joerg Bruder (Setor 85 – Quadra 647), no Distrito de Santo Amaro, Subprefeitura de Santo Amaro.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Folha n.º 22 do processo  
N.º 485 de 08  
O funcionário

**Rubem Davi Romancini**  
Técnico Administrativo

PC 10 RF 11.257

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 17/12/08

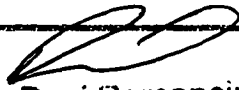
*Claudete Alves*  
*Russo mano*  
*João Antonio*

*Ademir da Giza*

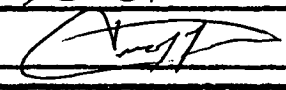
*Agualdo Timoteo*  
*Carlos A. Bezerra Jr.*

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos  
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

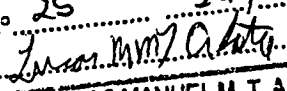
São Paulo, 12 / 01 / 09 .

  
Rubem Davi Romancini  
Técnico Administrativo  
RF 11.257

70123

|                                                           |                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO<br>SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL |                                                                                   |
| Proc. encerrado com                                       | 22 fls.                                                                           |
| Arquivado em                                              | 15-01-2009                                                                        |
| O Func.º                                                  |  |

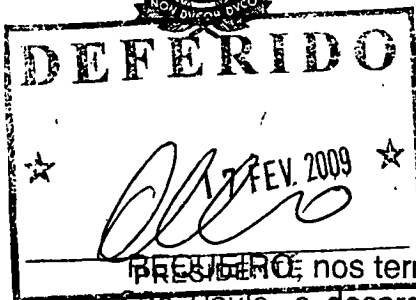
José Roberto Ferreira  
Assistente Parlamentar  
RF 100.702

Segue(m) Juntado(s), nesta data,  
documento(s) rubricado(s) sob  
nº 23-24 e folha de informação  
sob nº 25 24/02/09  


LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO  
TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
RF. 11.234



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



## Liderança do PSDB

13 - RDS  
13-00124/2009

**DEFERIDO**, nos termos do artigo 275, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, o desarquivamento dos seguintes projetos de autoria de vereadores da bancada do PSDB:

### Carlos Bezerra Jr.:

- PL 433/2001; PL 660/2001; PL 677/2001; PL 83/2002; PL 93/2002; PL 196/2002; PL 87/2003; PL 225/2003; PL 577/2003; PL 894/2003; PL 142/2004; PL 254/2004; PL 185/2005; PL 186/2005; PL 188/2005; PL 190/2005; PL 257/2005; PL 572/2005; PL 327/2006; PL 329/2006; PL 330/2006; PL 629/2006; PL 193/2007; PL 449/2007; PL 533/2007; PL 46/2008; PL 225/2008; PL 236/2008.
- PR 33/2001; PR 25/2002; PR 13/2003.
- PLO 9/2001; PLO 22/2001.

### Gilberto Natalini:

- PL 250/2002; PL 670/2002; PL 48/2003; PL 186/2003; PL 216/2003; PL 362/2003; PL 396/2003; PL 468/2003; PL 601/2003; PL 698/2003; PL 794/2003; PL 260/2004; PL 376/2004; PL 196/2007; PL 197/2007; PL 286/2007; PL 363/2007; PL 376/2004; PL 532/2007; PL 645/2006; PL 665/2006; PL 690/2006; PL 619/2007; PL 533/2007; PL 618/2007; PL 691/2008; PL 623/2008; PL 622/2008; PL 587/2008; PL 576/2008; PL 545/2008; PL 541/2008; PL 538/2008; PL 485/2008; PL 484/2008; PL 415/2008; PL 378/2008; PL 328/2008; PL 327/2008; PL 326/2008; PL 309/2008; PL 281/2008; PL 275/2008; PL 274/2008; PL 135/2008.
- PR 25/2003; PR 8/2004; PR 18/2006; PR 1/2007; PR 3/2007; PR 6/2007; PR 2/2008.

### Gilson Barreto:

- PL 1209/1995; PL 246/1997; PL 335/2007; PL 336/2007; PL 675/2007; PL 855/2007; PL 856/2007; PL 193/2008; PL 220/2008; PL 479/2008; PL 608/2008; PL 648/2008; PL 666/2008.

### Juscelino Gadelha:

- PL 233/2005; PL 629/2005; PL 698/2005; PL 704/2005; PL 705/2005; PL 13/2006; PL 243/2006; PL 345/2006; PL 680/2006; PL 16/2007; PL 320/2007; PL 551/2007; PL 816/2007; PL 853/2007; PL 290/2008; PL 550/2008; PL 555/2008.

### Mara Gabrilli:

- PL 178/2007; PL 254/2007; PL 258/2007; PL 286/2007; PL 395/2007; PL 485/2007; PL 636/2007; PL 740/2007; PL 857/2007; PL 859/2007; PL 106/2008.

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

RECEBIDO - SGP - 22

12 FEV 2009

PROTOCOLO LEGISLATIVO



Folha No 24 do proc  
No 01-2485 de 2008  
O funcionário Lucas Manuel M. T. Alves Soto

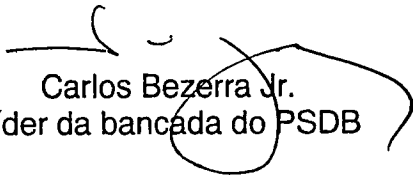
LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO  
TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
Nº 11.234

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

## *Liderança do PSDB*

PL 199/2008; PL 204/2008; PL 205/2008; PL 267/2008; PL 221/2008; PL 435/2008; PL 457/2008; PL 478/2008; PL 491/2008; PL 582/2008; PL 684/2008; PL 685/2008.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2008.

  
Carlos Bezerra Jr.  
Líder da bancada do PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 25

do processo nº 01.485 de 2008 24 / 02 / 09 (a) Lucas M.M. Soto

**LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO**  
TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
RF. 11.234

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

26 / 02 / 2009

Angela Bordin Andreoni  
**Ângela Bordin Andreoni**  
Secretária de Apoio Legislativo  
SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 134 / 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, 24 de 02 de 2009.

Viviane Ferreira Pó  
**Viviane Ferreira Pó**  
Supervisora Arquivo Geral  
SGP.33

|                                   |
|-----------------------------------|
| À Com. de <u>Política Urbana</u>  |
| <u>23</u> / <u>03</u> / <u>09</u> |
| <u>Angela Bordin Andreoni</u>     |
| <b>ÂNGELA BORDIN ANDREONI</b>     |
| Secretária de Apoio Legislativo   |
| SGP-2                             |

URB

Recebido na Comissão de  
Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente

Em 24/03/09 às 18:50h

Inamar Alves de Sousa Junior  
Secretário de Comissão  
RF - 101204

|                                                                                    |  |
|------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora                                              |  |
| <u>Paulo Francisco</u>                                                             |  |
| Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.                |  |
| <u>25/03/09</u>                                                                    |  |
| Obs: o prazo para manifestação é de 05 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I. |  |

Segue        juntado        nesta data documento(s)  
e papel de informação rubricado        sob folha  
nº 26

Em 30/04/09

Elaine Gonçalves Gavioli  
Secretária de Comissão  
RF - 100465



CIDADE MUNICIPAL DE  
**SANTO AMARO DO PAULO**

16 - PAR

16- 00191/2009

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,  
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº  
485/08**

Visa o Projeto de Lei nº 485/08, de autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini, denominar **Praça Marcos Valente**, o logradouro público inominado, delimitado pelas Ruas Oscar Rodrigues Cajado Filho e Joerg Bruder, Distrito de Santo Amaro, Subprefeitura de Santo Amaro.

O projeto vem acompanhado de Justificativa, Certidão de Óbito e planta do local.

Em resposta à solicitação da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou, através de CASE / SEHAB, que o local proposto é bem público oficial e não possui número de codlog e que a denominação proposta não constitui homonímia. Considerou, no entanto, insuficiente a sua descrição e sugeriu redação alternativa para incluir o Setor Fiscal 85 e a Quadra 647, além de sua localização no Distrito de Santo Amaro, Subprefeitura de Santo Amaro. O DPH/SMC, por sua vez, manifestou-se favoravelmente à aprovação do projeto.

Visto, portanto, não existir impedimento técnico à aprovação da propositura, e a denominação estar dentro das normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 485/08, na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, em 29/04/09

**Vereador Carlos Apolinário**  
Presidente

**Vereador Paulo Frange**  
Relator

À Comissão de Educação,  
Cultura e Esportes

Em 07/05/2009

Elaine Gonçalves Gavioli  
Secretária de Comissão  
RF - 100465

|                                          |                 |
|------------------------------------------|-----------------|
| RECEBIDO                                 |                 |
| Comissão de Educação, Cultura e Esportes |                 |
| Em <u>07/05/09</u>                       | Is              |
| <u>18</u>                                | RF <u>10799</u> |

MÔNICA R. A. PAIVA  
RF 10.799  
Secretária

|                                                                                     |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora                                               |  |
| Para relatar:                                                                       |  |
| Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes                                    |  |
| Em:                                                                                 |  |
| Presidente                                                                          |  |
| Obs.: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R. I. |  |

|                                                                                     |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora                                               |  |
| <u>Reinaldo de Paula</u>                                                            |  |
| Para relatar:                                                                       |  |
| Sala da Comissão de Educação, Cultural e Esportes                                   |  |
| Em: <u>51 6109</u>                                                                  |  |
| <u>Reinaldo</u>                                                                     |  |
| Presidente                                                                          |  |
| Obs.: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R. I. |  |

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
VIADUTO JACAREPAGUÁ - BELA VISTA - SÃO PAULO - SP  
CEP 01319-900

|                    |                  |                                 |
|--------------------|------------------|---------------------------------|
| Segue              | <u>—</u> juntado | <u>—</u> nesta data             |
| Documento          | <u>—</u>         | e papel de informação           |
| Rubricado          | <u>—</u>         | sob folha <u>—</u> nº <u>24</u> |
| Em <u>05/08/09</u> |                  |                                 |

MÔNICA R. A. PAIVA  
RF 10.799  
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

16 - PAR  
16- 00657/2009

PARECER Nº \_\_\_\_\_ DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 485/2008.

Trata-se de projeto de lei de autoria do n. Vereador Natalini que visa denominar Praça Marcos Valente, o espaço público inominado delimitado pelas Ruas Oscar Rodrigues Cajado Filho e Joerg Bruder, Distrito de Santo Amaro, Subprefeitura de Santo Amaro.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa enviou pedido de informações aos órgãos da Administração Municipal que concluiu que a proposta reúne condições de prosperar. Assim, a Comissão exarou parecer pela legalidade oferecendo, todavia, substitutivo a fim de adequar a propositura à descrição sugerida pelo Executivo (fls. 21/22).

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente entendendo que a matéria não encontra impedimento técnico, opinou favoravelmente ao seu prosseguimento, na forma do substitutivo apresentado pela CCJLP (fls. 51).

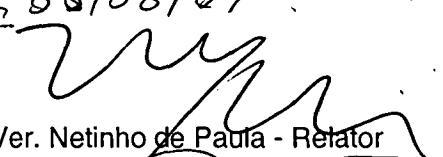
Ao que cabe a este Plenário analisar, entendemos que a iniciativa é louvável e merece prosperar pelas razões expostas a seguir:

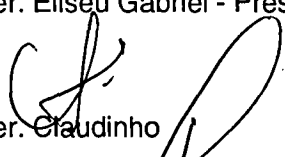
O presente projeto atende ao disposto na Lei nº 14.454/2007 e está perfeitamente instruído. Além disso, o homenageado é reconhecido pelos moradores locais em razão dos movimentos comunitários que liderou, dentre eles o movimento para a construção do novo prédio do Colégio Beatíssima.

Ante o exposto, **favorável** é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

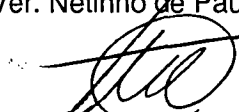
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 08/08/09

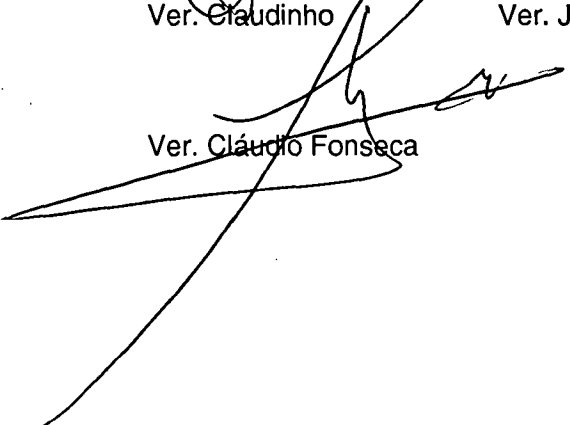
  
Ver. Eliseu Gabriel - Presidente

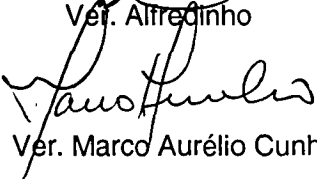
  
Ver. Netinho de Paula - Relator

  
Ver. Claudinho

  
Ver. Jooji Hato

  
Ver. Alfredinho

  
Ver. Cláudio Fonseca

  
Ver. Marco Aurélio Cunha

CECE/sca.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL  
De 11, 08, 09  
Página(s) 60 Coluna(s) 2ª  
Conferido por: [assinatura]

MÔNICA R. A. PAIVA  
RF 10.799  
Secretária

A Deputada Comissão de  
Finanças e Orçamento  
Em 21, 08, 09

MÔNICA R. A. PAIVA  
RF 10.799  
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO  
21, 08, 09 às 19h

MÁRIO SÉRGIO MORTA  
RF 101.086  
Secretário

Ao Ilustre Vereador / A Ilustre Vereadora  
Flávio Roberto  
Para relatar.  
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento  
Em 24/8/2009  
Prêmio  
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.L.

Segue 1 juntado 1 nesta data documento(s)  
e papel de informação rubricado 1 sob folha  
nº 28

Em 25, 11, 09  
mxs.  
Maria Tereza Afonso da Silva  
Técnico Administrativo  
RF 10.651



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SAO PAULO**

16 - PAR  
16- 01543/2009

Folha nº 28 do proc.  
nº 01-485 de 20 08  
*mds*  
Maria Tereza Afonso da Silva  
RF 10651

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE  
O PROJETO DE LEI Nº 485/2008.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Natalini que visa denominar Praça Marcos Valente o logradouro público inominado, localizado na altura do nº 80 da Rua Oscar Rodrigues Cajado Filho, Vila São Francisco, Santo Amaro, Subprefeitura de Santo Amaro.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, porém apresentou substitutivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente entendendo que a matéria não encontra impedimento técnico, opinou favoravelmente ao seu prosseguimento, na forma do substitutivo apresentado pela CCJLP (fls. 51).

Na análise do mérito, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes entendeu que a propositura reveste-se de interesse público. Ademais, avaliou que o homenageado é reconhecido pelos moradores locais em razão dos movimentos comunitários que liderou e, assim, emitiu parecer favorável nos termos do substitutivo da CCJLP.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como atende aos referendos legais de conduta fiscal.

Em face do exposto, **favorável** é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da CCJLP

Sala da Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO, em 18/11/05

Ver. Wadih Mutram - Presidente

Ver. Antonio Donato

Ver. Floriano Pesaro

Ver. Miguel Leite

Ver. Roberto Trípoli

Ver. Aurélio Miguel

Ver. Arselino Tatto

Ver. Adilson Amadeu

Ver. Gilson Barreto

17 - RELCOM  
17- 01606/2009

Publicação de matéria de deliberação  
pelas Comissões

Parâmetro: 21, 26, 27 e 28

Página: 01 12 2009

Página: 147 2a

Conforme o art. 32 do Regimento Interno

Conferido por: Maria Tereza

**Maria Tereza Afonso da Silva**  
Técnico Administrativo  
RF 10.651

**À SGP-23**

São Paulo, 03/12/09

mts.

**Maria Tereza Afonso da Silva**  
Técnico Administrativo  
RF 10.651

**RECEBIDO EM**  
**- SGP-23 -**

03 DEZ 2009

13:30 Horas

Sr. Anderson,  
Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.  
Em, 09.12.2009.

JOSE CRISTINO  
**JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS**  
Supervisor de Finaliz. do Processo Legislativo

Sr. Supervisor,  
Providenciado conforme solicitado por V.Sa.  
Em, 09.12.2009.

ANDERSON ROGERIO  
**ANDERSON ROGERIO DE SOUZA**  
Técnico Administrativo

SEGUIE 2 unidade nesta data

completo e atual de informação

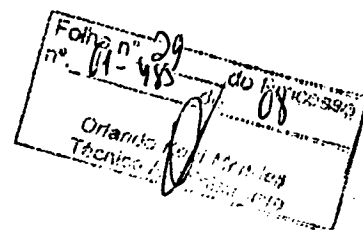
publicado 29.12.09

Em 04.01.10

Orlando Kool Mendez  
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**



São Paulo, 15 de dezembro de 2009.

23 - OF-SGP23  
23- 04423/2009

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 09 de dezembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 485/08, de autoria do Vereador Natalini, que denomina Praça Marcos Valente o logradouro público inominado, localizado na Subprefeitura de Santo Amaro, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

  
ANTONIO CARLOS RODRIGUES  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Gilberto Kassab  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

  
JCSS/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

01-485<sup>30</sup>  
08

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 21/22 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 485/08). (Ver. Natalini – PSDB). Denomina Praça Marcos Valente o logradouro público inominado, localizado na Subprefeitura de Santo Amaro, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Marcos Valente o espaço livre sem denominação delimitado pelas ruas Oscar Rodrigues Cajado Filho e Joerg Bruder (Setor 85 – Quadra 647), no Distrito de Santo Amaro, Subprefeitura de Santo Amaro. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **ANDERSON ROGERIO DE SOUZA**  
Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 61 e digitei. Eu, **CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS**  
Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 09 de dezembro de 2009. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS**  
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**  
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

7  
JCSS/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

|             |             |
|-------------|-------------|
| Folha nº 31 | do Processo |
| nº 11-488   | de 01       |
| Ordem       | de 01       |

LEI Nº 15.089 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

Denomina Praça Marcos Valente o logradouro público inominado, localizado na Subprefeitura de Santo Amaro, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Marcos Valente o espaço livre sem denominação delimitado pelas ruas Oscar Rodrigues Cajado Filho e Joerg Bruder (Setor 85 – Quadra 647), no Distrito de Santo Amaro, Subprefeitura de Santo Amaro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

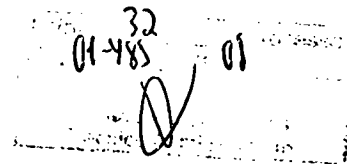
Câmara Municipal de São Paulo, 09 de dezembro de 2009.

O Presidente,

JCSS/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**



São Paulo, 15 de dezembro de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 4423, de 15/12/09, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 485/08, de autoria do Vereador Natalini (inciso I do art. 84 do R.I.).

*Eliene Carvalho Pinha*  
RF: 558.463.9.00  
SGM/ATI





# Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 33  
do processo nº 01-485 / 2008; 04 / 11 / 2000 (a) .....

Orlando Voci Mendes  
Técnico Administrativo

**LEI Nº 15.084, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009**  
(Projeto de Lei nº 485/08,  
do Vereador Natalini – PSDB)

*Denomina Praça Marcos Valente o logradouro público inominado, localizado na Subprefeitura de Santo Amaro, e dá outras providências.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Marcos Valente o espaço livre sem denominação delimitado pelas ruas Oscar Rodrigues Cado Filho e Joerg Bruder (Setor 85 – Quadra 647), no Distrito de Santo Amaro, Subprefeitura de Santo Amaro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

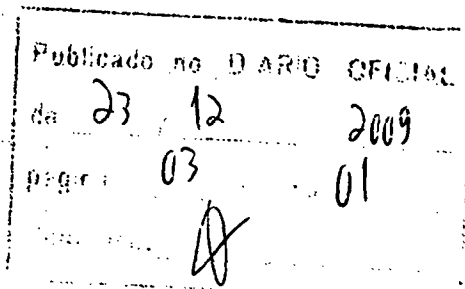
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de dezembro de 2009, 456º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de dezembro de 2009.

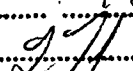
NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal – Substituto



À SGP-33 – Arquivo Geral,  
Para arquivamento.  
04/01/10

  
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS  
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

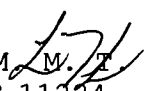
Segue(m) Juntado(s), nesta data,  
documento(s) rubricado(s) sob  
nº..... e folha de informação  
sob nº..... 34 11.01.10

  
LUCAS MANUEL M. ALVES SOTO  
TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
RF. 11.234



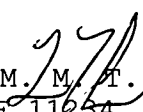
**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 34  
do processo 01-485 de 2008 11/01/2010

Lucas M.  T. Alves Soto  
RF 11234

**SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Requisitado em 27/02/2009  
Arquivado novamente em 11/01/2010  
Com 34 fls.  
O Funcionário

Lucas M.  T. Alves Soto  
RF 11234